ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo **Nº 0089/2017 - TP**

Tomada de Preços **Nº: 0002/2017 - TP**

Data Homologação: **14/08/2017**

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO TAIPA DE PEDRA COM EXTENSÃO DE 107 METROS LINEARES E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO/CALÇADA DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, QCI-QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO E CRONOGRAMA GLOBAL, ANEXADOS AO EDITAL.**

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

 **3028 - SEP Engenharia Eireli ME (24.818.418/0001-79)**

|  |
| --- |
| **LOTE 01 – MURO TAIPA PEDRA** |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário**  | **Valor total**  |
| 1 | 1 | 1. SUPRAESTRUTURA1.1 - MURO DE PEDRA BASALTO 0,30x0,30x0,40x1,50x107,00m CÓD. 73844 | M³ | 48,15 |  578,36 | 27.848,03 |
| **Valor Total do Lote ..............................................................................................................................** | **27.848,03** |

**3275 - JOÃO BATISTA DOS SANTOS 43654339972 (26.941.751/0001-04)**

|  |
| --- |
| **LOTE 02 – MATERIAIS (PAVIMENTAÇÃO/CALÇADA)** |
| **Lote** | **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Quantidade** | **Valor unitário**  | **Valor total**  |
| 2 | 2 | 2. PAVIMENTAÇÃO2.1 - PISO INTERTRAVADO BLOCO RETANG., COR NATURAL 20x10 cm E=4cm 35Mpa LISO DORMIDO CÓD. 36155 | M² | 165 |  33,00 | 5.445,00 |
| 2 | 3 | 2.2 - PISO INTERT. BLOCO RETANG. COLORIDO 20x10cm E=4cm 35Mpa PODOTÁTIL DORMIDO CÓD. 36156  | M² | 60 |  38,00 | 2.280,00 |
| 2 | 4 | 2.3- AREIA MÉDIA P/ REJUNTE (MERCADO) | M³ | 4,5 |  110,00 |  495,00 |
| 2 | 5 | 2.4 - PÓ DE BRITA e=3cm CÓD. 73817 | M³ | 7 |  80,00 |  560,00 |
| **Valor Total do Lote ..................................................................................................................................** | **8.780,00** |

**Forma de Pagamento para o Lote 01:** 10.2 – Os pagamentos dos serviços prestados serão em conformidade com o Cronograma físico financeiro e mediante Boletins de Medição.

 10.2.1 – A medição poderá ocorrer semanalmente ou quinzenalmente, dependendo do andamento da obra.

 10.2.2 – Quanto ao pagamento, este fica condicionado aos respectivos documentos que deverão ser apresentados na tesouraria deste Município:

 I - Emissão dos respectivos documentos fiscais.

 II - Aceitação dos bens/serviços, pelo órgão da Prefeitura encarregado da fiscalização.

 III - Cópia da folha de pagamento e da GRPS, relativa aos funcionários colocados à disposição da Contratada para esta reforma.

 IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de Arroio Trinta.

 V - Apresentação das Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como FGTS, INSS e Débitos Trabalhistas.

 VI - Tratando-se de prestação de serviços, a Contratada deverá cumprir todos os encargos e obrigações trabalhistas.

 VII - A Contratante somente efetuará o pagamento para a Contratada mediante comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, em especial o pagamento de salários, recolhimento de FGTS e de Contribuição Previdenciária dos Trabalhadores.

**Forma de Pagamento para o Lote 02:** O pagamento deverá ser efetuado conforme especificado no item 1.1.2.3 deste Edital e será fiscalizado pelo mesmo.

1.1.2. 3 – A entrega do material deverá ser feita conforme solicitado pelo Sr. Michel Júnior Serighelli, Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e deverá ser entregue no local onde será realizada a pavimentação/calçada. (O pagamento será efetuado conforme a entrega do material).

**Prazo Entrega:** 6.2.3 - O prazo para a execução dos serviços deverá ser conforme o Cronograma Global de Execução, ou seja, 60 dias consecutivos do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por motivo de força maior, nos temos do Art. 57, Lei 8.666/93.

**Forma de Reajuste:** 10.4 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Local de Entrega:** Nos locais que serão realizadas as Obras, conforme Projeto anexado ao Edital.

Arroio Trinta - SC, 14 de agosto de 2017.

 **CLAUDIO SPRICIGO**

 Prefeito Municipal de Arroio Trinta